



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

1

ESTUDO PRELIMINAR
- Recarga de extintores de incêndio -

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
Lotação:	Divisão de Segurança Institucional
Telefone:	5112
E-mail:	seguranca@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO
Lotação:	Divisão de Segurança Institucional
Telefone:	5636
E-mail:	seguranca@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5735
E-mail:	Valeria.barcelos@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5137
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático, nos extintores de incêndio pertencentes ao Tribunal e respectivas sinalizações, instalados nesta Corte, tanto na Região Metropolitana de Goiânia, como nas Varas do Trabalho do Interior do Estado de Goiás, no ano de 2021.
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

1

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

Optou-se pela exigência de menor preço global, visto que a contratação de uma única empresa facilitará a uniformização dos serviços contratados e dos documentos a serem fiscalizados, tendo ainda como amparo, a conveniência da administração pública, na gestão de um único contrato.

Observou-se, também, uma economia de escala na contratação proposta, pois o preço por item poderá gerar até 26 contratos para o mesmo serviço e, conseqüentemente, a gerência destes contratos será prejudicada, uma vez que o custo fixo da contratação por itens será majorado pelo custo médio na administração de diversos contratos.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Realizar a recarga anual e o teste hidrostático dos extintores de incêndio pertencentes ao Tribunal, tendo em vista a proximidade do término do prazo de validade dos referidos equipamentos.

Vale ressaltar que os extintores de incêndio são essenciais na segurança dos prédios deste Regional, pois em caso de um princípio de incêndio, serão utilizados para extinguir o fogo, salvaguardando os magistrados, servidores, usuários, bem como as próprias instalações.

II - Estimativa das quantidades:

Os tipos de extintores e as quantidades estimadas, encontram-se especificados no quadro abaixo:

ITEM	QTDE	CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO ABREVIADA
01	194	3662	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 6kg	PQS – BC
02	15	3662	Extintor tipo Água Pressurizada, com carga nominal de 10lt	AP
03	90	3662	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 6kg	CO2
04	38	3662	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 4kg	CO2
05	335	3662	Extintor tipo Pó Químico seco "ABC", com carga nominal de 6kg	PQS – ABC
06	04	3662	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga	PQS – BC

			nominal de 50kg	
--	--	--	-----------------	--

Os serviços a serem realizados contemplarão as manutenções de 2º e 3º níveis nos extintores de incêndio portáteis, a instalação de sinalização, bem como a fixação de suportes nos locais destinados a estes equipamentos, tanto na região metropolitana de Goiânia, como nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, conforme previsto neste Termo.

Manutenções de 2º nível

1. Consiste em substituir o agente extintor (recarga), manutenção dos componentes, colocação do anel, trava e lacre, fixação do selo de identificação da conformidade, do quadro de instruções e da etiqueta de garantia, conforme determina a NBR 12962 e normas pertinentes da ABNT.
2. Para todos os extintores de incêndio submetidos a esta manutenção, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição das peças, partes de peças e todo o material necessário para o completo e perfeito funcionamento dos extintores, sem nenhum ônus adicional para o Contratante.
3. Nos casos em que a legislação em vigor facultar a substituição do agente extintor dos extintores de dióxido de carbono (CO₂), a Contratada deverá realizar a manutenção de 1º nível, que será considerada para todos os fins equivalente ao serviço de manutenção de 2º nível.

Manutenção de 3º nível

1. A manutenção de 3º nível será efetuada nos extintores com mais de 5 (cinco) anos a partir de sua data de fabricação, ou da última vistoria, ou ainda quando apresentarem corrosão no recipiente, conforme determina a NBR 12962 e legislação pertinente.
2. Caso não seja possível identificar em algum extintor quando se deu a última manutenção de 3º nível, ou quando esteve submetido a danos térmicos ou mecânicos, tal unidade deverá passar imediatamente por esta manutenção.
- 3 Consiste na revisão total do extintor (manutenção de 2º nível), incluindo a realização dos seguintes procedimentos:
 - Ensaio pneumático dos indicadores de pressão;
 - Ensaio pneumático de vazamento da válvula de descarga;
 - Regulagem da válvula de alívio, quando de pressurização indireta;

- Ensaio hidrostático da válvula de descarga;
- Ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro.

4. A recarga dos cilindros submetidos a esta manutenção será executada desde que aprovados os recipientes.

4.1. Os extintores reprovados durante a manutenção deverão ser encaminhados à Divisão de Segurança Institucional devidamente identificados e com laudo específico, sendo assegurado à Contratada apenas o pagamento relativo a este teste.

Sinalização

1. Quando faltar sinalização em locais onde houver extintores portáteis instalados, a Contratada deverá providenciar a sinalização apropriada dos equipamentos.

1.1. A sinalização consistirá em identificar o tipo de extintor de incêndio, com placa instalada imediatamente acima do equipamento e a demarcação do piso, ambos com efeito fotoluminescente.

1.1.1. A sinalização no piso deverá ser implantada com fita adesiva, exceto nas garagens, subsolos, depósitos e locais de grande circulação de materiais, onde deverá ser pintada no solo.

2. Os locais, o tipo de material a ser utilizado e demais características de implantação da sinalização deverão seguir a recomendação da NORMA TÉCNICA 20/2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Colocação de suportes

1. Quando existirem extintores não fixados em parede ou, na impossibilidade desta fixação, estando colocados diretamente sobre o piso, a Contratada deverá providenciar a instalação do suporte adequado (suporte de parede ou suporte de piso).

2. As características, locais e altura da instalação dos suportes deverão seguir o recomendado pela NORMA TÉCNICA 21/2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Localidades

1. O quadro abaixo demonstra o quantitativo e os locais onde os extintores encontram-se instalados, podendo ser acrescentadas outras localidades, de acordo com as necessidades deste Tribunal.

LOCALIDADE			ENDEREÇO	QTDE	TIPO
Complexo	Trabalhista	de	Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01	03	AP

Goiânia *	ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO	46	CO2 6KG
		38	CO2 4KG
		144	PQS – BC
		215	PQS – ABC
		04	PQS – BC 50KG
Arquivo/Transportes	Av. Portugal, nº 935, Qd. J-14, Lt. 7 a 9, Setor Marista, Goiânia-GO	01	AP
		02	CO2
		02	PQS – BC
		06	PQS – ABC
Almoxarifado	Av. Universitária, Qd. 85-A, Lt. 03 e 04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO	01	AP
		01	CO2
		06	PQS – BC
		01	PQS – ABC
Foro de Anápolis	Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis-GO	02	AP
		10	CO2
		10	PQS – ABC
Foro de Aparecida de Goiânia	Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46, Bairro Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO	03	CO2
		06	PQS - ABC
		03	PQS – BC
Vara do Trabalho de Caldas Novas	Rua 8, 13 e Av. A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO	01	AP
		01	CO2
		03	PQS – ABC
		01	PQS - BC
Vara do Trabalho de Catalão	Av. Miguel Safatle, confrontando, p/ esquerda c/ a Estação Ferroviária/ Museu Cornélio Ramos e, p/ direita, com a área nº 01, Catalão-GO	01	AP
		02	CO2
		03	PQS – BC
		04	PQS - ABC
Vara do Trabalho de Ceres	Rua 27, nº 942, Qd. 1, Lt. 6, Centro, Ceres-GO	01	PQS – BC
		01	CO2
		01	AP
		03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Formosa	Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro, Formosa-GO	01	AP
		01	CO2
		03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Goianésia	Avenida Contorno esquina com Rua Andorinha, nº 7887, Setor Universitário - Goianésia-GO	02	PQS – BC
		01	CO2
		07	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Goiatuba	Av. Araguaia, nº 469, Centro, Goiatuba-GO	01	CO2
		04	PQS - ABC
		03	PQS – BC
Vara do Trabalho de Goiás	Praça Brasil Caiado, nº 17, Centro,	01	CO2

	Goiás-GO	07	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Inhumas	Rua Caetano Leal, s/nº, Lote 4, parte da Fazenda Goiabeiras, Setor Nipo-brasileiro, Inhumas-GO	01	CO2
		03	PQS – BC
		05	PQS – ABC
Posto Avançado de Iporá	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-GO	01	PQS - BC
		02	CO2
		02	PQS – ABC
Foro de Itumbiara	Avenida João Paulo Segundo, qd. 06, Lt. 13, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara-GO	09	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Jataí	Rua Almeida, esq. c/ Rua Miguel de Assis, nº 1765, Qd. 18, parte do Lt. A, Jardim Maximiano Peres, Jataí-GO	05	PQS - ABC
		01	CO2
		01	AP
		02	PQS – BC
Vara do Trabalho de Luziânia	Rua 3, esq. c/ Av. das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lts 2-b/2-c, St. Mandú, Parque JK, Luziânia-GO	01	CO2
		01	PQS – BC
		06	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Mineiros	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros-GO	01	AP
		02	CO2
		03	PQS – ABC
		01	PQS – BC
Vara do Trabalho de Pires do Rio	Av. Lino Sampaio, nº 69A, Centro, Pires do Rio-GO	02	CO2
		04	PQS – ABC
		02	PQS - BC
Posto Avançado de Porangatu	Av. Goiás, nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu-GO	01	AP
		03	CO2
		03	PQS – BC
		03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Posse	Av. JK, s/nº, Quadra 27, Lote 04, esq. com Rua Robson Ricardo, Augusto Valente 2, Posse-GO	03	CO2
		03	PQS – BC
		05	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Quirinópolis	Rua 7, s/nº, Alexandrina, Quirinópolis-GO	02	CO2
		01	PQS – BC
		03	PQS - ABC
Foro de Rio Verde	Rua D. Maricota, Qd. 23 – parte A, Bairro Odília, Rio Verde-GO	10	PQS – ABC
		03	CO2
		06	PQS – BC
Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Centro, S.L.M.B.-GO	01	CO2
		02	PQS – BC
		05	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Uruaçu	Av. Tocantins, esq. com Rua Niquelândia, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO	02	CO2
		02	PQS – BC
		03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás	Rua Polônia, Qd. 11-A, Lt. 18/24, Gleba F, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO	01	AP
		02	CO2
		05	PQS – BC
		03	PQS – ABC

Vara do Trabalho de	Km 1 da GO – 156, Zona Suburbana de	05	PQS – ABC
Palmeiras de Goiás	Palmeiras de Goiás		
<i>* O quantitativo especificado para essa unidade corresponde ao total de extintores instalados nos dois edifícios existentes (Fórum Trabalhista, Ialpa-Luza e novo Tribunal).</i>			
Retirada 1. A retirada dos extintores de incêndio será realizada nos locais e endereços relacionados acima, mediante ordem de serviço emitida pelo Gestor do contrato. A ordem de serviço conterá a relação dos extintores com os números de cilindro, tombo e demais informações necessárias à identificação dos equipamentos. 2. Eventuais alterações de endereço, destacado no item anterior, dar-se-á dentro do Estado de Goiás. 3. Caso seja necessário, a retirada dos extintores de incêndio será realizada com o concomitante empréstimo de extintores por parte da Contratada, em regime de comodato, durante o período de manutenção, de forma que o edifício não fique desguarnecido. Poderá o Contratante, com anuência do gestor do contrato, optar pela recarga de extintores guardados como reserva, para substituir os das respectivas unidades que serão objeto da recarga. 4. Os serviços que se desenvolverem nas dependências do Tribunal deverão ser realizados nos dias e no horário de expediente adotado pela Contratante.			
2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)			
Vide item 2.6			
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)			
A prestação de um serviço de qualidade, por meio da recarga, teste hidrostático dos extintores de incêndio e respectivas sinalizações, se necessárias, pertencentes ao Tribunal, que atendam as exigências do edital.			
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)			
Não se aplica.			
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)			
PA Nº 29/2018; PA 3849/2019; PA 217/2020.			
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)			
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Segurança Institucional ou pelo servidor Maércio Rocha Peixoto, contato: 62-3222-			

5112/5636 ou pelo e-mail: seguranca@trt18.jus.br.

Contato: (62) 3222-5112 / 5636

3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Goiânia, 21 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

[assinado eletronicamente]

LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1